

Brasília, 9 de dezembro de 2020

Ao Proponente,  
**Associação Mineira de desenvolvimento Humano**

Projeto: Circuito Mineiro de Beach Tennis  
Processo nº: 71000.055506/2020-56  
**SLI: 2001304**

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **144ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 9 de dezembro de 2020, e teve autorização de captação de recursos concedida parcialmente no valor de **R\$ 339.765,55**, com prazo de captação até **09/12/2023**, conforme Portaria nº 424/2020. A parcialidade é referente às reduções conforme descrito abaixo:

**1.1 Atividade Fim****1.1.1 Glosa do Item**

1.1.1.1 Ação: Material de Consumo / Esportivo

1.1.1.1.1 Item: Raquete de Beach Tennis

Justificativa: Item glosado, tendo em vista a ausência de 02 (dois) orçamentos, conforme determina o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

<b>Vir Unitário Solicitado</b>	<b>Qtd Solicitada</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor Total Solicitado</b>
R\$ 195,50	20	1	R\$ 3.910,00

1.1.1.2 Ação: Material de Consumo / Esportivo

1.1.1.2.2 Item: Rede de Beach Tennis

Justificativa: Item glosado, tendo em vista a ausência de 02 (dois) orçamentos, conforme determina o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

<b>Vir Unitário Solicitado</b>	<b>Qtd Solicitada</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor Total Solicitado</b>
R\$ 210,19	8	1	R\$ 1.681,52

1.1.1.3 Ação: Material de Consumo / Esportivo

1.1.1.3.3 Item: Marcação de quadras de Beach Tennis

Justificativa: Item glosado, tendo em vista a ausência de 02 (dois) orçamentos, conforme determina o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

<b>Vir Unitário Solicitado</b>	<b>Qtd Solicitada</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor Total Solicitado</b>
--------------------------------	-----------------------	----------------	-------------------------------

R\$ 380,00

8

1

R\$ 3.040,00

## 1.2 Atividade Meio

### 1.2.1 Glosa do Item

1.2.1.1 Ação: Serviços de Terceiros

1.2.1.1.1 Item: Contratação de Instituição Especializada em Gerenciamento e auxílio na Gestão do Projeto

Justificativa: Item glosado, tendo em vista a ausência de 02 (dois) orçamentos, conforme determina o inciso VI e § 6º do art. 7º da Portaria nº 424/2020.

<b>Vlr Unitário Solicitado</b>	<b>Qtd Solicitada</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor Total Solicitado</b>
R\$ 2.300,00	1	12	R\$ 27.600,00

2. Resumo dos valores autorizados para captação:

**VALORES AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Total</b>	<b>R\$ 339.765,55</b>
Atividade Fim	R\$ 307.586,24
Atividade Meio	R\$ 16.000,00
Atividade Fim + Meio	R\$ 323.586,24
Elaboração + Captação de Recursos	R\$ 16.179,31

3. Considerações CTLIE:

Projeto autorizado parcialmente para captação de recursos.

4. A Vossa Senhoria poderá recorrer desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do dia do recebimento da comunicação da Comissão Técnica.

5. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização, 09/12/2020**, sob pena de arquivamento. O sistema

disponibilizará um novo ícone  , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

5.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

5.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);

5.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);

5.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);

5.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

7. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [admissibilidade.dife@cidadania.gov.br](mailto:admissibilidade.dife@cidadania.gov.br).

Atenciosamente,

**Vladimir Belmino de Almeida**

Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte